

LEI Nº 1125/2015 L

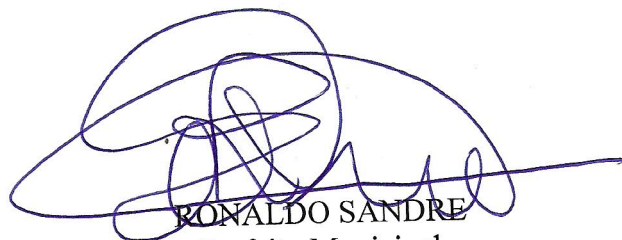
“Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do ADVOGADO” no município de Araporã dá outras providencias”

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal Ronaldo Sandre, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica incluído no Calendário Municipal de Araporã, o “Dia Municipal do Advogado”, a ser comemorado no dia 11 DE AGOSTO DE cada ano .

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1125/15
DATA: 16/09/15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal